EMENDA Nº 64

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 89/21

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

De conformidade com o art. 143, § 2º da Lei Orgânica do Município c.c. Art. 204, § único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de V.Excia. e Egrégia Comissão, a seguinte EMENDA:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação – Código 02.07.00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 10101 – Educação para Valer

Atividade: 20017 - Construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Cristo Redentor

Objetivos e resultados: Fomentar a educação inclusiva, abrindo vagas para o aluno que necessita de melhores condições para promover o seu aprendizado e o respeito à sua cidadania.

Justificativa: Atender a demanda do bairro e adjacências, oferecendo educação de qualidade em local próximo a moradia do aluno.

Valor Estimado: R$ 1,000.000,00

Fonte de Recursos: receita própria, transferências constitucionais ou voluntárias

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021

Gláucia Berenice
vereadora